EXPEDIDO EM 28 SET 2004

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 18/10/2004
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 1254/04

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 25/10/2004
POR Unanimidade

-SUMULA:- Dispõe sobre a criação de ponto de - AUTOMÓVEIS DE ALUGUÉIS e dá outras - providencias correlatas.

Artº. 1º- Fica, por força desta Lei, autorizado a criação de um Ponto de Automoveis de Alugueis na Rua SANTA - IZABEL entre as Rua Pedro Galindo Garcia e Av. Londrina, Jd. - Clementino, com capacidade para 03(tres) vàiculos auto-motores.

Artº. 2º- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo dentro de 30(trinta) dias da sua Publicação.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de - sua Publicação.

Sala de sessões da Camara Municipal, aos 27 dias do mes de agôsto do ano de 2004.

Carlos Alberto de Paula Junior
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01
ESTADO DO PARANÁ